



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 003/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Modifica o Anexo II da Lei n.º. 468/11, de 29 de julho de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica modificado o Anexo II da Lei n.º. 468/2011, de 29 de julho de 2011 que passa a vigorar cm a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	CLASSE	QUANTITATIVO
Médio	Secretário Geral		01
	Chefe do Controle Interno		01
	Assessor de Imprensa		01
	Secretário da Presidência e Mesa Diretora		01
	Chefe de Compras		01
	Chefe de Gabinete		17
	Assessor Parlamentar		17
Fundamental	Motorista		01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 09 de janeiro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 003/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

MARIA ALICE R. DE ALMEIDA
Assistente Jurídico